

Após aprovação em Conselho Científico e em Conselho Pedagógico do logbook das competências práticas clínicas do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, é necessário definir as suas regras de funcionamento. Nesse sentido, estabelecem-se as seguintes normas regulamentares de funcionamento do Logbook.

Regulamento do logbook do MIMV

1. Com o objetivo de melhorar a orientação dos estudantes do MIMV ao longo do seu treino clínico, de os tornar pró-ativos na sua formação clínica e de otimizar as múltiplas oportunidades de aprendizagem que o Hospital Escolar proporciona, é instituído um documento em suporte físico para registo dessas atividades, e que se designará daqui em diante por logbook.
2. O logbook permite uma rápida e inequívoca identificação pelo estudante das atividades essenciais que deve realizar até ao fim do ciclo de estudos na área de Clínica, possibilitando paralelamente a verificação da aquisição dessas competências práticas para fins de avaliação.
3. O logbook é uma caderneta de registos, onde estão listadas as competências práticas essenciais que o estudante deve adquirir e cuja execução é comprovada pela aposição da data e da assinatura do docente ou do médico veterinário do Hospital Escolar que supervisionou a atividade.
4. O logbook é pessoal e intransmissível e será distribuído a cada estudante do 3º ano do MIMV no início do ano letivo.
5. No ato da sua receção, o estudante deve colar uma fotografia tipo-passe na primeira página e preencher os dados pessoais de forma legível na primeira página e no rodapé de todas as folhas do logbook.
6. Durante os meses de janeiro e junho, o estudante deve organizar um ficheiro com todas as páginas digitalizadas do seu logbook, identificá-lo com o seu nº de aluno seguido da palavra logbook, do semestre e do ano letivo (por exemplo, 2012089_logbook_S1_2014_15) e enviá-lo para o endereço de correio eletrónico da Secretaria (secretaria@fmv.ulisboa.pt).
7. O Conselho Pedagógico pode, a qualquer momento, solicitar a entrega do logbook na Secretaria para efeitos de verificação.
8. Os estudantes são responsáveis pela guarda e pelo bom estado de conservação do logbook até à sua devolução à FMV.
9. Em caso de extravio, a Secretaria fornecerá um novo logbook mediante o pagamento do emolumento estabelecido e disponibilizará uma cópia da informação digitalizada existente que será válida para todos os efeitos previstos para o logbook. Neste caso, as atividades que não constem na informação digitalizada disponível na Secretaria devem ser repetidas pelo estudante.
10. A aquisição de determinadas competências, comprovada no logbook, pode ser um requisito obrigatório



ou optativo do sistema de avaliação de unidades curriculares da Área Científica de Clínica, cabendo essa decisão ao Conselho Pedagógico, ouvido o Coordenador de Estudos da Área Científica de Clínica, e ser comunicada aos estudantes antes do início do ano letivo.

11. O preenchimento total do logbook é requisito obrigatório para a conclusão do MIMV, devendo ser entregue na Secretaria até à inscrição no Estágio curricular.
12. O logbook inclui ainda páginas adicionais para registo de atividades suplementares.

Rui Caldeira
(Presidente do Conselho Científico)

Virgílio Almeida
(Presidente do Conselho Pedagógico)

FMV, 4 de setembro de 2014